

Art. 8º A matéria a ser submetida à apreciação do plenário deve estar prevista em pauta e constituir-se-á de:

I - proposição: quando se tratar de matéria florestal a ser encaminhada a instâncias competentes dos Poderes Executivo e Legislativo;

II - recomendação: quando se tratar de manifestação acerca da implementação de políticas, programas públicos e normas com repercussão na área florestal; e

III - moção: quando se tratar de manifestação, de qualquer natureza, relacionada à temática florestal.

Art. 9º Das pautas das reuniões constarão necessariamente:

I - abertura;

II - apresentação de informes, apreciação e aprovação da ata da reunião anterior;

III - apresentação dos requerimentos de urgência, de inversão de pauta, de vistas ou de retirada de matérias formalizados por escrito ou verbalmente pelos membros interessados;

IV - discussão e deliberação das matérias da ordem do dia;

V - tribuna livre; e

VI - encerramento.

§ 1º A inversão de pauta e os requerimentos de urgência serão submetidos à votação.

§ 2º A inclusão de temas na pauta da próxima reunião dar-se-á por sugestão escrita ou verbal de qualquer dos membros, desde que aprovada pelo plenário no ato da votação da pauta.

Art. 10. A deliberação das matérias da ordem do dia obedecerá aos seguintes passos:

I - o Coordenador apresentará o item incluído na agenda e dará a palavra ao relator que proferirá o seu parecer, escrito ou oral;

II - a matéria será posta em discussão; e

III - far-se-á a votação, encaminhada pelo Coordenador, quando necessário.

§ 1º O plenário buscará sempre que possível o consenso.

§ 2º Realizada a votação, qualquer membro poderá apresentar declaração de voto, cujo teor será registrado em ata.

Art. 11. É facultado a qualquer membro requerer vistas, uma única vez, de matéria ainda não votada.

§ 1º A matéria objeto de pedido de vistas será restituída, acompanhada de parecer escrito,

no prazo improrrogável de 10 (dias) dias úteis.

§ 2º O prazo será comum quando mais de um membro da Comissão pedir vistas.

§ 3º Na hipótese de descumprimento do prazo, o parecer será desconsiderado.

§ 4º Após o início da votação da matéria, não serão concedidos pedidos de vistas ou de retirada de pauta da matéria discutida.

§ 5º Não será concedido pedido de vistas em matérias que já tenham recebido essa concessão.

§ 6º Não caberá pedido de vistas em matérias que tramitem em regime de urgência.

SEÇÃO III
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 12. A Comissão poderá criar grupos de trabalho, para analisar, estudar e apresentar propostas sobre as matérias de sua competência, mediante prévio entendimento com a Coordenação da Comissão.

§ 1º Os grupos de trabalho estabelecerão, em sua primeira reunião, o coordenador dentre os membros da Comissão, o cronograma e a data de encerramento de seus trabalhos.

§ 2º O prazo para o encerramento dos trabalhos é de no máximo 6 (seis) meses, prorrogável por igual período uma única vez, mediante aprovação pelo plenário da justificativa apresentada por seu coordenador.

§ 3º O plenário da Comissão definirá a composição dos grupos de trabalho, que incluirá membros da Comissão e, quando necessário, especialistas convidados.

§ 4º As reuniões dos grupos de trabalho serão abertas.

§ 5º Em carácter excepcional, os grupos de trabalho poderão realizar reuniões fora do Distrito Federal, em território nacional, mediante solicitação formal de seus coordenadores e a critério da Coordenação da Comissão.

§ 6º Poderão ser utilizados mecanismos de reunião não presencial, garantida a participação dos membros dos grupos de trabalho.

§ 7º A participação dos membros da Comissão não indicados para os grupos de trabalho é livre e as suas despesas correrão à conta dos mesmos.

Art. 13. O coordenador do grupo de trabalho deverá indicar, na primeira reunião, um relator que será o responsável pelo registro e encaminhamento à Coordenação da Comissão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os resumos das reuniões com as propostas discutidas e as apresentações técnicas.

Parágrafo único. As reuniões dos grupos de trabalho serão registradas de forma sumária com descrição das propostas, em documento assinado pelo respectivo coordenador, que apresentará a matéria à Comissão.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 14. Compete ao plenário da Comissão:

I - manifestar-se sobre a adoção de ações de gestão de florestas públicas, bem como sobre o PPAOF;

II - acompanhar os acordos e pactos entre os entes federados para implementação da gestão de florestas públicas;

III - estabelecer orientações e diretrizes, por meio de recomendações e proposições, pertinentes aos seus objetivos e atribuições;

IV - aprovar moções pertinentes aos seus objetivos e atribuições;

V - estabelecer cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

VI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na gestão de florestas; e

VII - aprovar o Regimento Interno da Comissão pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 15. Ao Coordenador da Comissão compete:

I - convocar e coordenar as reuniões do plenário, cabendo-lhe o voto institucional e o de qualidade;

II - ordenar o uso da palavra;

III - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo plenário, intervindo na ordem dos trabalhos, ou suspendendo-os sempre que necessário; IV - assinar:

a) as proposições, recomendações e moções da Comissão e atos relativos ao seu cumprimento; e

b) atas aprovadas nas reuniões.

V - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno, adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias; e

VI - informar aos membros as providências tomadas para os encaminhamentos deliberados pela Comissão.

Art. 16. Aos membros da Comissão compete:

I - comparecer às reuniões para as quais forem convocados os titulares e, no impedimento destes, seus respectivos suplentes;

II - participar das atividades, com direito à voz e voto;

III - debater e analisar as matérias em discussão;

IV - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador;

V - participar dos grupos de trabalhos para as quais forem indicados;

VI - apresentar relatórios e pareceres, nos prazos fixados;

VII - sugerir temas e assuntos à deliberação do plenário, sob a forma de propostas de recomendações, proposições ou moções;

VIII - propor questões de ordem nas reuniões do plenário;

IX - solicitar a verificação de quórum; e

X - observar em suas manifestações as regras básicas da convivência e do decoro.

Art. 17. Compete ao SFB, no exercício das atribuições de Secretaria-Executiva da Comissão de Gestão de Florestas Públicas:

I - auxiliar o Coordenador da Comissão de Gestão de Florestas Públicas;

II - prover apoio técnico, administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da Comissão, de acordo com suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, ficando a efetivação de gastos condicionada à aprovação do Conselho Diretor do SFB;

III - elaborar e encaminhar o PPAOF da União para a apreciação da Comissão, analisando técnica e juridicamente, todas as contribuições efetivadas, considerando as diretrizes e os princípios de gestão de florestas públicas;

IV - providenciar a lavratura, o arquivamento e os encaminhamentos devidos às atas das reuniões da Comissão;

V - arquivar e controlar todos os documentos produzidos pela Comissão;

VI - redigir e providenciar a publicação das apreciações da Comissão;

VII - executar outros atos e atribuições, dentro da esfera de competência do SFB, que lhes forem determinados ou delegados pelo Coordenador da Comissão; e

VIII - dar publicidade aos atos da Comissão.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. O Conselho Diretor do SFB poderá, excepcionalmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária, determinar a cobertura integral ou parcial dos gastos de viagem, alimentação e hospedagem de membros da Comissão, mediante solicitação justificada.

Art. 19. É proibido a qualquer membro titular ou suplente da Comissão atuar em atividades remuneradas pelo SFB, com exceção do representante do próprio SFB na Comissão.

Art. 20. Os casos omissos e as dúvidas sobre a aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos por seu Coordenador, ad referendum do plenário.

Art. 21. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 2.754, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Terra Crua III (processo ICMBIO nº02070.008420/2026-83).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Seção I, Capítulo VI do Anexo I do Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Terra Crua III, de interesse público e em caráter perpétuo, instituída em parte do imóvel rural denominado Palmital, localizado no município de Bocaina de Minas, estado de Minas Gerais, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aiuruoca/MG, sob a matrícula nº 15.103.

Art. 2º A RPPN Terra Crua III possui área total de 110,0696 hectares, definida no imóvel referido no art. 1º.

Parágrafo único. A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Terra Crua III inicia-se no vértice V-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas (Longitude: 44°27'26,600", Latitude:-22°12'04,703") de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a Área Remanescente, de propriedade de Carlos Alberto Varão Perna com os seguintes azimutes e distâncias:118°24' e 20,31m até o vértice V-0002, de coordenadas (Longitude:-44°27'25,976", Latitude:-22°12'05,017") de altitude 0,00m; 135°48' e 39,74m até o vértice V-0003, de coordenadas (Longitude:-44°27'25,009", Latitude:-22°12'05,943") de altitude 0,00m; 135°53' e 28,26m até o vértice V-0004, de coordenadas (Longitude:-44°27'24,322", Latitude:-22°12'06,603") de altitude 0,00m; 141°34' e 34,21m até o vértice V-0005, de coordenadas (Longitude:-44°27'23,580", Latitude:-22°12'07,474") de altitude 0,00m; 124°16' e 19,25m até o vértice V-0006, de coordenadas (Longitude:-44°27'23,025", Latitude:-22°12'07,826") de altitude 0,00m; 158°49' e 14,69m até o vértice V-0007, de coordenadas (Longitude:-44°27'22,840", Latitude:-22°12'08,271") de altitude 0,00m; 159°20' e 16,53m até o vértice V-0008, de coordenadas (Longitude:-44°27'22,636", Latitude:-22°12'08,774") de altitude 0,00m; 118°40' e 13,62m até o vértice V-0009, de coordenadas (Longitude:-44°27'22,219", Latitude:-22°12'08,987") de altitude 0,00m; 78°34' e 32,16m até o vértice V-0010, de coordenadas (Longitude:-44°27'21,118", Latitude:-22°12'08,780") de altitude 0,00m; 66°35' e 25,46m até o vértice V-0011, de coordenadas (Longitude:-44°27'20,302", Latitude: 22°12'08,451") de altitude 0,00m; 65°49' e 10,04m até o vértice V-0012, de coordenadas (Longitude:-44°27'19,983", Latitude:-22°12'08,317") de altitude 0,00m; 78°05' e 22,91m até o vértice V-0013, de coordenadas (Longitude:-44°27'19,200", Latitude:-22°12'08,163") de altitude 0,00m; 72°27' e 22,18m até o vértice V-0014, de coordenadas (Longitude:-44°27'18,462", Latitude: 22°12'07,946") de altitude 0,00m; 99°23' e 10,24m até o vértice V-0015, de coordenadas (Longitude:-44°27'18,109", Latitude:-22°12'08,000") de altitude 0,00m; 114°36' e 25,57m até o vértice V-0016, de coordenadas (Longitude:-44°27'17,297", Latitude:-22°12'08,346") de altitude 0,00m; 99°48' e 23,50m até o vértice V-0017, de coordenadas (Longitude:-44°27'16,489", Latitude: 22°12'08,476") de altitude 0,00m; 118°38' e 152,50m até o vértice V-0018, de coordenadas (Longitude:-44°27'11,816", Latitude:-22°12'10,852") de altitude 0,00m; 234°38' e 14,67m até o vértice V-0019, de coordenadas (Longitude:-44°27'12,233", Latitude:-22°12'11,128") de altitude 0,00m; 262°50' e 26,29m até o vértice V-0020, de coordenadas (Longitude:-44°27'13,144", Latitude:-22°12'11,235") de altitude 0,00m; 244°03' e 11,21m até o vértice V-0021, de coordenadas (Longitude:-44°27'13,496", Latitude:-22°12'11,394") de altitude 0,00m; 223°07' e 167,53m até o vértice V-0022, de coordenadas (Longitude:-44°27'17,494", Latitude:-22°12'15,369") de altitude 0,00m; 217°32' e 19,98m até o vértice V-0023, de coordenadas (Longitude:-44°27'17,920", Latitude:-22°12'15,885") de altitude 0,00m; 206°09' e 23,30m até o vértice V-0024, de coordenadas (Longitude:-44°27'18,278", Latitude:-22°12'16,564") de altitude 0,00m; 209°20' e 20,93m até o vértice V-0025, de coordenadas (Longitude:-44°27'18,636", Latitude:-22°12'17,158") de altitude 0,00m; 173°46' e 28,23m até o vértice V-0026, de coordenadas (Longitude:-44°27'18,529", Latitude:-22°12'18,070") de altitude 0,00m; 57°06' e 30,97m até o vértice V-0027, de coordenadas (Longitude:-44°27'17,622", Latitude:-22°12'17,523") de altitude 0,00m; 61°05' e 27,67m até o vértice V-0028, de coordenadas (Longitude:-44°27'16,776", Latitude:-22°12'17,088") de altitude 0,00m; 136°29' e 11,51m até o vértice V-0029, de coordenadas (Longitude:-44°27'16,499", Latitude:-22°12'17,360") de altitude 0,00m; 230°05' e 17,80m até o vértice V-0030, de coordenadas (Longitude:-44°27'16,976", Latitude:-22°12'17,731") de altitude 0,00m; 220°56' e 37,95m até o vértice V-0031, de coordenadas (Longitude:-44°27'17,844", Latitude:-22°12'18,663") de altitude 0,00m; 204°25' e 26,37m até o vértice V-0032, de coordenadas (Longitude:-44°27'18,225", Latitude:-22°12'19,444") de altitude 0,00m; 88°47' e 14,02m até o vértice V-0033, de coordenadas (Longitude:-44°27'17,735", Latitude:-22°12'19,434") de altitude 0,00m; 125°25' e 28,55m até o vértice V-0034, de coordenadas (Longitude:-44°27'16,923", Latitude:-22°12'19,972") de altitude 0,00m; 130°13' e 14,23m até o vértice V-0035, de coordenadas (Longitude:-44°27'16,544", Latitude:-22°12'20,271") de altitude 0,00m; 77°00' e 32,69m até o vértice V-0036, de coordenadas (Longitude:-44°27'15,431", Latitude:-22°12'20,032") de altitude 0,00m; 161°27' e 33,51m até o vértice V-0037, de coordenadas (Longitude:-44°27'15,059", Latitude:-22°12'21,065") de altitude 0,00m; 172°40' e 25,73m até o vértice V-0038, de coordenadas (Longitude:-44°27'14,945", Latitude:-22°12'21,894") de altitude 0,00m; 151°46' e 41,07m até o vértice V-0039, de coordenadas (Longitude:-44°27'14,266", Latitude:-22°12'23,071") de altitude 0,00m; 154°25' e 59,30m até o vértice V-0040, de coordenadas (Longitude:-44°27'13,372", Latitude:-22°12'24,810") de altitude 0,00m;



168°44' e 22,28m até o vértice V-0041, de coordenadas (Longitude:-44°27'13,220", Latitude:-22°12'25,520") de altitude 0,00m; 125°45' e 28,45m até o vértice V-0042, de coordenadas (Longitude:-44°27'12,414", Latitude:-22°12'26,061") de altitude 0,00m; 175°31' e 26,69m até o vértice VUYS-P-6337, de coordenadas (Longitude:-44°27'12,341", Latitude:-22°12'26,926") de altitude 1.255,22m; deste segue confrontando com o Imóvel Palmital ou Congonhas, Matrícula R-9 6.207, de propriedade de Geraldo Diniz da Silva com os seguintes azimutes e distâncias: 223°29' e 11,57m até o vértice VUYS-P-6338, de coordenadas (Longitude:-44°27'12,619", Latitude: 22°12'27,199") de altitude 1.263,37m; 169°32' e 15,73m até o vértice VUYS-P-6339, de coordenadas (Longitude:-44°27'12,520", Latitude:-22°12'27,701") de altitude 1.265,90m; 173°41' e 5,93m até o vértice VUYS-P-6340, de coordenadas (Longitude:-44°27'12,497", Latitude:-22°12'27,893") de altitude 1.261,58m; 230°29' e 35,90m até o vértice VUYS-P-6341, de coordenadas (Longitude: 44°27'13,463", Latitude:-22°12'28,635") de altitude 1.258,82m; 288°13' e 8,16m até o vértice VUYS P-6342, de coordenadas (Longitude:-44°27'13,734", Latitude:-22°12'28,552") de altitude 1.259,38m; 204°10' e 24,17m até o vértice VUYS-P-6343, de coordenadas (Longitude: 44°27'14,080", Latitude:-22°12'29,269") de altitude 1.257,58m; 235°25' e 51,59m até o vértice VUYS-P-6344, de coordenadas (Longitude:-44°27'15,562", Latitude:-22°12'30,220") de altitude 1.283,32m; 244°45' e 83,59m até o vértice VUYS-P-6345, de coordenadas (Longitude: 44°27'18,202", Latitude:-22°12'31,379") de altitude 1.313,42m; 244°53' e 41,15m até o vértice VUYS-P-6346, de coordenadas (Longitude:-44°27'19,502", Latitude:-22°12'31,947") de altitude 1.333,63m; 302°16' e 82,13m até o vértice VUYS-P-6347, de coordenadas (Longitude: 44°27'21,926", Latitude:-22°12'30,521") de altitude 1.367,66m; 289°24' e 21,17m até o vértice VUYS-P-6348, de coordenadas (Longitude:-44°27'22,623", Latitude:-22°12'30,292") de altitude 1.381,06m; 274°24' e 45,32m até o vértice VUYS-P-6349, de coordenadas (Longitude: 44°27'24,201", Latitude:-22°12'30,179") de altitude 1.401,40m; 311°14' e 44,68m até o vértice VUYS-P-6350, de coordenadas (Longitude:-44°27'25,373", Latitude:-22°12'29,222") de altitude 1.423,44m; 308°26' e 37,11m até o vértice VUYS-P-6351, de coordenadas (Longitude: 44°27'26,388", Latitude:-22°12'28,472") de altitude 1.442,86m; 312°19' e 58,10m até o vértice VUYS-P-6352, de coordenadas (Longitude:-44°27'27,887", Latitude:-22°12'27,201") de altitude 1.452,91m; 287°59' e 88,28m até o vértice VUYS-P-6353, de coordenadas (Longitude: 44°27'30,818", Latitude:-22°12'26,314") de altitude 1.455,63m; 279°07' e 106,65m até o vértice VUYS-P-6354, de coordenadas (Longitude:-44°27'34,494", Latitude:-22°12'25,764") de altitude 1.482,08m; 276°58' e 69,46m até o vértice VUYS-P-6355, de coordenadas (Longitude: 44°27'36,900", Latitude:-22°12'25,490") de altitude 1.500,84m; 268°30' e 18,63m até o vértice VUYS-M-0924, de coordenadas (Longitude:-44°27'37,550", Latitude:-22°12'25,506") de altitude 1.498,80m; deste segue confrontando com o Imóvel Serra da Boa Vista, Matrícula 5.009, de propriedade de Antônio Gilberto Diniz com os seguintes azimutes e distâncias: 244°49' e 71,56m até o vértice VUYS-P-5758, de coordenadas (Longitude:-44°27'39,811", Latitude:-22°12'26,495") de altitude 1.471,08m; 256°25' e 41,21m até o vértice VUYS-P-5759, de coordenadas (Longitude: 44°27'41,209", Latitude:-22°12'26,810") de altitude 1.455,48m; 226°44' e 30,75m até o vértice VUYS-P-5760, de coordenadas (Longitude:-44°27'41,991", Latitude:-22°12'27,495") de altitude 1.453,10m; 238°04' e 10,01m até o vértice VUYS-P-5761, de coordenadas (Longitude: 44°27'42,287", Latitude:-22°12'27,667") de altitude 1.451,62m; 265°30' e 38,73m até o vértice VUYS-P-5762, de coordenadas (Longitude:-44°27'43,635", Latitude:-22°12'27,766") de altitude 1.440,62m; 253°47' e 33,28m até o vértice VUYS-P-5763, de coordenadas (Longitude: 44°27'44,751", Latitude:-22°12'28,068") de altitude 1.455,55m; 291°27' e 25,74m até o vértice VUYS-P-5764, de coordenadas (Longitude:-44°27'45,587", Latitude:-22°12'27,761") de altitude 1.463,53m; 309°44' e 60,22m até o vértice VUYS-P-5765, de coordenadas (Longitude: 44°27'47,203", Latitude:-22°12'26,510") de altitude 1.473,65m; 288°32' e 53,34m até o vértice VUYS-P-5766, de coordenadas (Longitude:-44°27'48,968", Latitude:-22°12'25,958") de altitude 1.479,86m; 250°48' e 41,25m até o vértice VUYS-P-5767, de coordenadas (Longitude: 44°27'50,328", Latitude:-22°12'26,399") de altitude 1.483,54m; 263°40' e 10,71m até o vértice VUYS-P-5768, de coordenadas (Longitude:-44°27'50,699", Latitude:-22°12'26,437") de altitude 1.485,49m; 282°52' e 37,29m até o vértice VUYS-P-5769, de coordenadas (Longitude: 44°27'51,968", Latitude:-22°12'26,167") de altitude 1.490,80m; 245°38' e 62,05m até o vértice VUYS-P-5770, de coordenadas (Longitude:-44°27'53,941", Latitude:-22°12'26,999") de altitude 1.508,80m; 251°09' e 13,24m até o vértice VUYS-M-0925, de coordenadas (Longitude: 44°27'54,379", Latitude:-22°12'27,138") de altitude 1.509,80m; 276°10' e 24,02m até o vértice VUYS-P-5771, de coordenadas (Longitude:-44°27'55,212", Latitude:-22°12'27,054") de altitude 1.515,00m; 229°11' e 64,13m até o vértice VUYS-P-5772, de coordenadas (Longitude: 44°27'56,907", Latitude:-22°12'28,416") de altitude 1.510,88m; 241°01' e 6,71m até o vértice VUYS P-13763, de coordenadas (Longitude:-44°27'57,112", Latitude:-22°12'28,522") de altitude 1.508,60m; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Donizete Alves Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°07' e 111,73m até o vértice VUYS-P-13764, de coordenadas (Longitude:-44°27'56,984", Latitude:-22°12'32,152") de altitude 1.477,06m; 208°13' e 78,18m até o vértice VUYS-P-13765, de coordenadas (Longitude:-44°27'58,274", Latitude: 22°12'34,391") de altitude 1.421,89m; 218°13' e 86,87m até o vértice VUYS-P-13766, de coordenadas (Longitude:-44°28'00,151", Latitude:-22°12'36,609") de altitude 1.394,17m; 202°49' e 45,09m até o vértice VUYS-P-13767, de coordenadas (Longitude:-44°28'00,762", Latitude: 22°12'37,959") de altitude 1.375,13m; 184°45' e 45,65m até o vértice VUYS-P-13768, de coordenadas (Longitude:-44°28'00,894", Latitude:-22°12'39,438") de altitude 1.357,74m; deste segue confrontando com a propriedade de José César Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°47' e 57,95m até o vértice VUYS-P-13769, de coordenadas (Longitude: 44°28'02,846", Latitude:-22°12'39,932") de altitude 1.332,33m; 243°57' e 29,73m até o vértice VUYS-P-13770, de coordenadas (Longitude:-44°28'03,778", Latitude:-22°12'40,356") de altitude 1.349,90m; deste segue confrontando com a propriedade de Benedito Rosa Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°35' e 51,41m até o vértice VUYS-P-13771, de coordenadas (Longitude:-44°28'05,034", Latitude:-22°12'39,163") de altitude 1.377,75m; 259°38' e 41,35m até o vértice VUYS-P-13772, de coordenadas (Longitude:-44°28'06,454", Latitude:-22°12'39,404") de altitude 1.370,04m; 248°48' e 55,71m até o vértice VUYS-P-13773, de coordenadas (Longitude: 44°28'08,267", Latitude:-22°12'40,059") de altitude 1.361,65m; 282°08' e 11,93m até o vértice VUYS-P-13774, de coordenadas (Longitude:-44°28'08,675", Latitude:-22°12'39,977") de altitude 1.360,18m; deste segue confrontando com a propriedade e Posse de João Mendes de Carvalho CPF: ***.758.567-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°45' e 150,22m até o vértice VUYS-P-13775, de coordenadas (Longitude: 44°28'09,875", Latitude:-22°12'35,224") de altitude 1.420,64m; 333°55' e 61,09m até o vértice VUYS-P-13776, de coordenadas (Longitude:-44°28'10,812", Latitude:-22°12'33,441") de altitude 1.461,22m; 330°47' e 77,93m até o vértice VUYS-P-11139, de coordenadas (Longitude: 44°28'12,139", Latitude:-22°12'31,229") de altitude 1.507,24m; 330°50' e 3,53m até o vértice VUYS P-11140, de coordenadas (Longitude:-44°28'12,199", Latitude:-22°12'31,129") de altitude 1.507,24m; 267°32' e 26,17m até o vértice VUYS-P-5778, de coordenadas (Longitude: 44°28'13,111", Latitude:-22°12'31,166") de altitude 1.508,81m; 275°32' e 80,64m até o vértice VUYS-M-0926, de coordenadas (Longitude:-44°28'15,913", Latitude:-22°12'30,913") de altitude 1.531,06m; 208°09' e 29,24m até o vértice VUYS-P-6591, de coordenadas (Longitude: 44°28'16,395", Latitude:-22°12'31,750") de altitude 1.526,42m; 195°26' e 40,50m até o vértice VUYS-P-6592, de coordenadas (Longitude:-44°28'16,771", Latitude:-22°12'33,019") de altitude 1.516,19m; 202°21' e 46,43m até o vértice VUYS-P-6593, de coordenadas (Longitude: 44°28'17,388", Latitude:-22°12'34,415") de altitude 1.503,56m; 174°57' e 85,92m até o vértice VUYS-P-6594, de coordenadas (Longitude:-44°28'17,125", Latitude:-22°12'37,196") de altitude 1.473,90m; 187°44' e 58,21m até o vértice VUYS-P-6595, de coordenadas (Longitude: 44°28'17,399", Latitude:-22°12'39,071") de altitude 1.453,75m; 206°21' e 67,88m até o vértice VUYS-M-1049, de coordenadas (Longitude:-44°28'18,451", Latitude:-22°12'41,048") de altitude 1.433,88m; deste segue confrontando com o Imóvel Machado, Matrícula R-29-6.827, de propriedade de Flávio dos Santos Diniz com os seguintes azimutes e distâncias: 302°21' e 63,04m até o vértice VUYS-P-6596, de coordenadas (Longitude:-44°28'20,309", Latitude:-22°12'39,951") de altitude 1.407,84m; 268°28' e 80,00m até o vértice VUYS-P-6597, de

coordenadas (Longitude: 44°28'23,101", Latitude:-22°12'40,020") de altitude 1.387,70m; 317°18' e 51,27m até o vértice VUYS-P-6598, de coordenadas (Longitude:-44°28'24,315", Latitude:-22°12'38,795") de altitude 1.366,75m; 303°14' e 21,67m até o vértice VUYS-P-6599, de coordenadas (Longitude: 44°28'24,947", Latitude:-22°12'38,409") de altitude 1.346,76m; 344°12' e 13,18m até o vértice VUYS-P-6600, de coordenadas (Longitude:-44°28'25,072", Latitude:-22°12'37,997") de altitude 1.351,51m; 293°28' e 42,43m até o vértice VUYS-P-6601, de coordenadas (Longitude: 44°28'26,431", Latitude:-22°12'37,448") de altitude 1.337,18m; 311°25' e 20,59m até o vértice VUYS-P-6602, de coordenadas (Longitude:-44°28'26,970", Latitude:-22°12'37,005") de altitude 1.329,33m; 279°57' e 30,16m até o vértice VUYS-P-6603, de coordenadas (Longitude: 44°28'28,007", Latitude:-22°12'36,835") de altitude 1.323,20m; 314°42' e 33,54m até o vértice VUYS-P-11138, de coordenadas (Longitude:-44°28'28,839", Latitude:-22°12'36,068") de altitude 1.310,73m; 277°48' e 30,45m até o vértice VUYS-P-6605, de coordenadas (Longitude: 44°28'29,892", Latitude:-22°12'35,934") de altitude 1.306,41m; 310°30' e 30,24m até o vértice VUYS-P-6606, de coordenadas (Longitude:-44°28'30,695", Latitude:-22°12'35,295") de altitude 1.295,45m; 291°17' e 71,10m até o vértice VUYS-P-6607, de coordenadas (Longitude: 44°28'33,007", Latitude:-22°12'34,456") de altitude 1.282,86m; 236°26' e 62,93m até o vértice VUYS-P-6608, de coordenadas (Longitude:-44°28'34,838", Latitude:-22°12'35,586") de altitude 1.270,45m; 310°36' e 35,78m até o vértice VUYS-P-6609, de coordenadas (Longitude: 44°28'35,786", Latitude:-22°12'34,829") de altitude 1.259,75m; 279°31' e 43,23m até o vértice VUYS-P-6610, de coordenadas (Longitude:-44°28'37,274", Latitude:-22°12'34,597") de altitude 1.252,22m; 233°26' e 51,58m até o vértice VUYS-P-6611, de coordenadas (Longitude: 44°28'38,720", Latitude:-22°12'35,595") de altitude 1.243,12m; 292°28' e 8,51m até o vértice VUYS P-6612, de coordenadas (Longitude:-44°28'38,995", Latitude:-22°12'35,490") de altitude 1.239,02m; 274°44' e 45,92m até o vértice VUYS-P-6613, de coordenadas (Longitude: 44°28'40,592", Latitude:-22°12'35,366") de altitude 1.227,97m; 303°19' e 15,30m até o vértice VUYS-P-6614, de coordenadas (Longitude:-44°28'41,039", Latitude:-22°12'35,093") de altitude 1.229,58m; 261°33' e 28,33m até o vértice VUYS-P-6615, de coordenadas (Longitude: 44°28'42,017", Latitude:-22°12'35,228") de altitude 1.222,61m; 294°03' e 51,31m até o vértice VUYS-P-6616, de coordenadas (Longitude:-44°28'43,652", Latitude:-22°12'34,548") de altitude 1.209,36m; 318°21' e 20,06m até o vértice VUYS-P-6617, de coordenadas (Longitude: 44°28'44,117", Latitude:-22°12'34,061") de altitude 1.210,52m; 310°44' e 32,40m até o vértice VUYS-P-6618, de coordenadas (Longitude:-44°28'44,974", Latitude:-22°12'33,373") de altitude 1.202,58m; 282°04' e 27,07m até o vértice VUYS-P-6619, de coordenadas (Longitude: 44°28'45,898", Latitude:-22°12'33,189") de altitude 1.196,07m; 350°58' e 35,75m até o vértice VUYS-P-6620, de coordenadas (Longitude:-44°28'46,094", Latitude:-22°12'32,042") de altitude 1.194,20m; 306°01' e 12,85m até o vértice VUYS-P-6621, de coordenadas (Longitude: 44°28'46,457", Latitude:-22°12'31,796") de altitude 1.192,70m; 279°28' e 17,62m até o vértice VUYS-P-6622, de coordenadas (Longitude:-44°28'47,063", Latitude:-22°12'31,701") de altitude 1.191,80m; 339°33' e 47,32m até o vértice VUYS-P-6623, de coordenadas (Longitude: 44°28'47,640", Latitude:-22°12'30,260") de altitude 1.187,54m; 5°59' e 6,31m até o vértice VUYS-P 6624, de coordenadas (Longitude:-44°28'47,617", Latitude:-22°12'30,056") de altitude 1.187,79m; 282°27' e 22,77m até o vértice VUYS-P-6625, de coordenadas (Longitude:-44°28'48,393", Latitude: 22°12'29,897") de altitude 1.186,34m; 339°22' e 20,98m até o vértice VUYS-P-6626, de coordenadas (Longitude:-44°28'48,651", Latitude:-22°12'29,258") de altitude 1.183,63m; 279°15' e 20,14m até o vértice VUYS-P-6627, de coordenadas (Longitude:-44°28'49,345", Latitude:-22°12'29,153") de altitude 1.181,30m; 280°47' e 40,03m até o vértice VUYS-P-6628, de coordenadas (Longitude: 44°28'50,717", Latitude:-22°12'28,909") de altitude 1.178,19m; 249°11' e 12,79m até o vértice VUYS-P-6629, de coordenadas (Longitude:-44°28'51,135", Latitude:-22°12'29,057") de altitude 1.176,93m; 312°43' e 13,51m até o vértice VUYS-P-6630, de coordenadas (Longitude: 44°28'51,481", Latitude:-22°12'28,759") de altitude 1.175,81m; 249°28' e 31,81m até o vértice VUYS-P-6631, de coordenadas (Longitude:-44°28'52,521", Latitude:-22°12'29,121") de altitude 1.173,66m; 281°43' e 40,34m até o vértice VUYS-P-6632, de coordenadas (Longitude: 44°28'53,900", Latitude:-22°12'28,854") de altitude 1.177,00m; 344°36' e 12,17m até o vértice VUYS-P-6633, de coordenadas (Longitude:-44°28'54,013", Latitude:-22°12'28,473") de altitude 1.171,08m; 312°07' e 30,56m até o vértice VUYS-P-6634, de coordenadas (Longitude: 44°28'54,804", Latitude:-22°12'27,806") de altitude 1.168,49m; 296°59' e 16,40m até o vértice VUYS-P-6635, de coordenadas (Longitude:-44°28'55,314", Latitude:-22°12'27,564") de altitude 1.168,12m; 345°23' e 12,30m até o vértice VUYS-P-6636, de coordenadas (Longitude: 44°28'55,422", Latitude:-22°12'27,177") de altitude 1.167,58m; 262°28' e 20,58m até o vértice VUYS-P-6637, de coordenadas (Longitude:-44°28'56,135", Latitude:-22°12'27,265") de altitude 1.167,32m; 278°10' e 44,96m até o vértice VUYS-P-6638, de coordenadas (Longitude: 44°28'57,688", Latitude:-22°12'27,057") de altitude 1.164,90m; 309°49' e 27,22m até o vértice VUYS-P-6639, de coordenadas (Longitude:-44°28'58,418", Latitude:-22°12'26,490") de altitude 1.164,83m; 332°22' e 17,69m até o vértice VUYS-P-6640, de coordenadas (Longitude: 44°28'58,704", Latitude:-22°12'25,980") de altitude 1.163,89m; 5°14' e 10,96m até o vértice VUYS P-6641, de coordenadas (Longitude:-44°28'58,669", Latitude:-22°12'25,626") de altitude 1.164,80m; 321°13' e 23,47m até o vértice VUYS-P-6642, de coordenadas (Longitude: 44°28'59,182", Latitude:-22°12'25,031") de altitude 1.175,23m; 304°44' e 23,58m até o vértice VUYS-M-1050, de coordenadas (Longitude:-44°28'59,858", Latitude:-22°12'24,594") de altitude 1.163,36m; deste segue confrontando com o imóvel Machado, Matrícula 13.833, de propriedade de Fabrícia dos Santos Diniz com os seguintes azimutes e distâncias: 55°44' e 18,84m até o vértice VUYS-P-6643, de coordenadas (Longitude:-44°28'59,315", Latitude:-22°12'24,250") de altitude 1.172,25m; 75°10' e 103,56m até o vértice VUYS-P-6644, de coordenadas (Longitude: 44°28'55,820", Latitude:-22°12'23,388") de altitude 1.225,88m; 59°34' e 67,73m até o vértice VUYS P-6645, de coordenadas (Longitude:-44°28'53,781", Latitude:-22°12'22,274") de altitude 1.241,89m; 62°37' e 40,35m até o vértice VUYS-P-6646, de coordenadas (Longitude:-44°28'52,530", Latitude:-22°12'21,671") de altitude 1.249,37m; 92°50' e 22,97m até o vértice VUYS-P-6647, de coordenadas (Longitude:-44°28'51,729", Latitude:-22°12'21,708") de altitude 1.248,90m; 76°36' e 23,77m até o vértice VUYS-P-6648, de coordenadas (Longitude:-44°28'50,922", Latitude: 22°12'21,529") de altitude 1.245,76m; 58°45' e 34,24m até o vértice VUYS-P-6649, de coordenadas (Longitude:-44°28'49,900", Latitude:-22°12'20,952") de altitude 1.252,82m; 41°42' e 83,11m até o vértice VUYS-P-6650, de coordenadas (Longitude:-44°28'47,970", Latitude:-22°12'18,936") de altitude 1.269,37m; 53°42' e 78,10m até o vértice VUYS-P-6651, de coordenadas (Longitude: 44°28'45,772", Latitude:-22°12'17,433") de altitude 1.280,31m; 52°35' e 70,95m até o vértice VUYS P-6652, de coordenadas (Longitude:-44°28'43,805", Latitude:-22°12'16,032") de altitude 1.297,35m; 38°28' e 77,63m até o vértice VUYS-M-1047, de coordenadas (Longitude: 44°28'42,119", Latitude:-22°12'14,057") de altitude 1.312,62m; deste segue confrontando com o imóvel Machado, Matrícula 9.867, de propriedade de Antero Francisco Diniz com os seguintes azimutes e distâncias: 117°39' e 82,94m até o vértice VUYS-P-6533, de coordenadas (Longitude: 44°28'39,555", Latitude:-22°12'15,308") de altitude 1.335,79m; 120°24' e 63,52m até o vértice VUYS-P-6590, de coordenadas (Longitude:-44°28'37,643", Latitude:-22°12'16,353") de altitude 1.334,11m; 119°21' e 87,26m até o vértice VUYS-M-0927, de coordenadas (Longitude: 44°28'34,989", Latitude:-22°12'17,744") de altitude 1.342,13m; deste segue confrontando com a propriedade de e posse de Leandro Jesus Diniz CPF: ***.283.146-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°56' e 52,56m até o vértice VUYS-P-5786, de coordenadas (Longitude:-44°28'33,353", Latitude:-22°12'18,519") de altitude 1.345,21m; 69°37' e 115,62m até o vértice VUYS-P-5787, de coordenadas (Longitude:-44°28'29,570", Latitude:-22°12'17,210") de altitude 1.314,93m; 40°58' e 84,07m até o vértice VUYS-P-5788, de coordenadas (Longitude:-44°28'27,646", Latitude: 22°12'15,147") de altitude 1.294,36m; 85°39' e 73,48m até o vértice VUYS-P-5789, de coordenadas (Longitude:-44°28'25,088", Latitude:-22°12'14,966") de altitude 1.310,80m; 137°06' e 193,47m até o vértice VUYS-P-5791, de coordenadas (Longitude:-44°28'20,492", Latitude:-22°12'19,574") de altitude 1.364,23m; 119°00' e 32,27m até o vértice VUYS-P-5792, de coordenadas (Longitude: 44°28'19,507", Latitude:-22°12'20,083") de altitude 1.378,27m; 79°04' e 49,77m até o vértice VUYS P-6183, de coordenadas (Longitude:-44°28'17,801", Latitude:-22°12'19,776") de altitude 1.382,40m;



70°00' e 61,14m até o vértice VUYS-P-5790, de coordenadas (Longitude:-44°28'15,796", Latitude:-22°12'19,097") de altitude 1.365,21m; 49°42' e 113,63m até o vértice VUYS-P-5793, de coordenadas (Longitude:-44°28'12,770", Latitude:-22°12'16,708") de altitude 0,00m; 130°46' e 111,00m até o vértice V-0175, de coordenadas (Longitude:-44°28'09,835", Latitude:-22°12'19,065") de altitude 0,00m; deste segue confrontando com a Área Remanescente, de propriedade de Carlos Alberto Varão Perna com os seguintes azimutes e distâncias:201°08' e 71,21m até o vértice V-0176, de coordenadas (Longitude:-44°28'10,732", Latitude:-22°12'21,224") de altitude 0,00m; 188°37' e 180,46m até o vértice V-0177, de coordenadas (Longitude:-44°28'11,676", Latitude:-22°12'27,025") de altitude 0,00m; 264°42' e 21,42m até o vértice V-0178, de coordenadas (Longitude: 44°28'12,421", Latitude:-22°12'27,089") de altitude 0,00m; 283°23' e 47,18m até o vértice V-0179, de coordenadas (Longitude:-44°28'14,023", Latitude:-22°12'26,734") de altitude 0,00m; 202°50' e 134,24m até o vérticeV-0180, de coordenadas (Longitude:-44°28'15,843", Latitude:-22°12'30,756") de altitude 0,00m; 95°31' e 78,71m até o vértice V-0181, de coordenadas (Longitude: 44°28'13,107", Latitude:-22°12'31,002") de altitude 0,00m; 87°30' e 25,79m até o vértice V-0182, de coordenadas (Longitude:-44°28'12,208", Latitude:-22°12'30,966") de altitude 0,00m; 89°33' e 53,07m até o vértice V-0183, de coordenadas (Longitude:-44°28'10,355", Latitude:-22°12'30,953") de altitude 0,00m; 109°08' e 34,10m até o vértice V-0184, de coordenadas (Longitude: 44°28'09,230", Latitude:-22°12'31,316") de altitude 0,00m; 119°33' e 24,15m até o vértice V-0185, de coordenadas (Longitude:-44°28'08,497", Latitude:-22°12'31,703") de altitude 0,00m; 62°00' e 61,93m até o vértice V-0186, de coordenadas (Longitude:-44°28'06,588", Latitude:-22°12'30,758") de altitude 0,00m; 80°39' e 64,28m até o vértice V-0187, de coordenadas (Longitude: 44°28'04,373", Latitude:-22°12'30,419") de altitude 0,00m; 65°48' e 28,32m até o vértice V-0188, de coordenadas (Longitude:-44°28'03,471", Latitude:-22°12'30,042") de altitude 0,00m; 65°48' e 59,04m até o vértice V-0189, de coordenadas (Longitude:-44°28'01,591", Latitude:-22°12'29,255") de altitude 0,00m; 82°34' e 71,63m até o vértice V-0190, de coordenadas (Longitude: 44°27'59,111", Latitude:-22°12'28,954") de altitude 0,00m; 72°05' e 57,59m até o vértice V-0191, de coordenadas (Longitude:-44°27'57,198", Latitude:-22°12'28,378") de altitude 0,00m; 61°12' e 6,21m até o vértice V-0192, de coordenadas (Longitude:-44°27'57,008", Latitude:-22°12'28,281") de altitude 0,00m; 49°13' e 65,77m até o vértice V-0193, de coordenadas (Longitude: 44°27'55,269", Latitude:-22°12'26,885") de altitude 0,00m; 96°10' e 25,04m até o vértice V-0194, de coordenadas (Longitude:-44°27'54,399", Latitude:-22°12'26,972") de altitude 0,00m; 71°06' e 11,90m até o vértice V-0195, de coordenadas (Longitude:-44°27'54,006", Latitude:-22°12'26,847") de altitude 0,00m; 65°39' e 63,50m até o vértice V-0196, de coordenadas (Longitude: 44°27'51,986", Latitude:-22°12'25,996") de altitude 0,00m; 102°51' e 38,09m até o vértice V-0197, de coordenadas (Longitude:-44°27'50,690", Latitude:-22°12'26,272") de altitude 0,00m; 83°51' e 9,31m até o vértice V-0198, de coordenadas (Longitude:-44°27'50,367", Latitude:-22°12'26,239") de altitude 0,00m; 70°48' e 42,39m até o vértice V-0199, de coordenadas (Longitude: 44°27'48,969", Latitude:-22°12'25,786") de altitude 0,00m; 108°33' e 55,94m até o vértice V-0200, de coordenadas (Longitude:-44°27'47,118", Latitude:-22°12'26,365") de altitude 0,00m; 129°44' e 60,36m até o vértice V-0201, de coordenadas (Longitude:-44°27'45,497", Latitude:-22°12'27,619") de altitude 0,00m; 111°31' e 23,23m até o vértice V-0202, de coordenadas (Longitude: 44°27'44,742", Latitude:-22°12'27,896") de altitude 0,00m; 73°47' e 32,09m até o vértice V-0203, de coordenadas (Longitude:-44°27'43,667", Latitude:-22°12'27,605") de altitude 0,00m; 85°27' e 37,99m até o vértice V-0204, de coordenadas (Longitude:-44°27'42,344", Latitude:-22°12'27,507") de altitude 0,00m; 58°14' e 8,29m até o vértice V-0205, de coordenadas (Longitude:-44°27'42,098", Latitude:-22°12'27,366") de altitude 0,00m; 46°41' e 31,57m até o vértice V-0206, de coordenadas (Longitude:-44°27'41,296", Latitude:-22°12'26,662") de altitude 0,00m; 76°22' e 42,00m até o vértice V-0207, de coordenadas (Longitude:-44°27'39,871", Latitude:-22°12'26,340") de altitude 0,00m; 64°51' e 72,11m até o vértice V-0208, de coordenadas (Longitude:-44°27'37,592", Latitude: 22°12'25,344") de altitude 0,00m; 88°31' e 15,86m até o vértice V-0209, de coordenadas (Longitude:-44°27'37,039", Latitude:-22°12'25,331") de altitude 0,00m; 321°01' e 284,37m até o vértice V-0210, de coordenadas (Longitude:-44°27'43,283", Latitude:-22°12'18,143") de altitude 0,00m; 14°39' e 89,13m até o vértice V-0211, de coordenadas (Longitude:-44°27'42,496", Latitude: 22°12'15,340") de altitude 0,00m; 151°12' e 24,27m até o vértice V-0212, de coordenadas (Longitude:-44°27'42,088", Latitude:-22°12'16,031") de altitude 0,00m; 154°43' e 23,78m até o vértice V-0213, de coordenadas (Longitude:-44°27'41,734", Latitude:-22°12'16,730") de altitude 0,00m; 179°43' e 24,71m até o vértice V-0214, de coordenadas (Longitude:-44°27'41,729", Latitude:-22°12'17,534") de altitude 0,00m; 167°56' e 20,89m até o vértice V-0215, de coordenadas (Longitude:-44°27'41,577", Latitude:-22°12'18,198") de altitude 0,00m; 139°06' e 15,96m até o vértice V-0216, de coordenadas (Longitude:-44°27'41,212", Latitude:-22°12'18,590") de altitude 0,00m; 131°54' e 19,62m até o vértice V-0217, de coordenadas (Longitude:-44°27'40,703", Latitude:-22°12'19,016") de altitude 0,00m; 115°01' e 15,64m até o vértice V-0218, de coordenadas (Longitude:-44°27'40,208", Latitude:-22°12'19,231") de altitude 0,00m; 105°36' e 17,12m até o vértice V-0219, de coordenadas (Longitude:-44°27'39,632", Latitude:-22°12'19,381") de altitude 0,00m; 120°20' e 16,36m até o vértice V-0220, de coordenadas (Longitude:-44°27'39,139", Latitude:-22°12'19,650") de altitude 0,00m; 126°11' e 17,58m até o vértice V-0221, de coordenadas (Longitude:-44°27'38,643", Latitude:-22°12'19,987") de altitude 0,00m; 120°04' e 14,94m até o vértice V-0222, de coordenadas (Longitude:-44°27'38,192", Latitude:-22°12'20,231") de altitude 0,00m; 100°57' e 18,68m até o vértice V-0223, de coordenadas (Longitude:-44°27'37,552", Latitude:-22°12'20,346") de altitude 0,00m; 128°58' e 25,67m até o vértice V-0224, de coordenadas (Longitude:-44°27'36,855", Latitude:-22°12'20,871") de altitude 0,00m; 115°53' e 35,87m até o vértice V-0225, de coordenadas (Longitude:-44°27'35,728", Latitude:-22°12'21,380") de altitude 0,00m; 124°46' e 32,77m até o vértice V-0226, de coordenadas (Longitude:-44°27'34,789", Latitude:-22°12'21,988") de altitude 0,00m; 118°48' e 36,00m até o vértice V-0227, de coordenadas (Longitude:-44°27'33,687", Latitude:-22°12'22,552") de altitude 0,00m; 79°59' e 38,41m até o vértice V-0228, de coordenadas (Longitude:-44°27'32,367", Latitude:-22°12'22,335") de altitude 0,00m; 119°59' e 17,96m até o vértice V-0229, de coordenadas (Longitude:-44°27'31,824", Latitude:-22°12'22,627") de altitude 0,00m; 81°11' e 25,99m até o vértice V-0230, de coordenadas (Longitude:-44°27'30,927", Latitude:-22°12'22,497") de altitude 0,00m; 82°17' e 28,83m até o vértice V-0231, de coordenadas (Longitude:-44°27'29,930", Latitude:-22°12'22,371") de altitude 0,00m; 74°51' e 35,58m até o vértice V-0232, de coordenadas (Longitude:-44°27'28,730", Latitude: 22°12'22,069") de altitude 0,00m; 97°44' e 12,40m até o vértice V-0233, de coordenadas (Longitude:-44°27'28,301", Latitude:-22°12'22,124") de altitude 0,00m; 67°02' e 20,84m até o vértice V-0234, de coordenadas (Longitude:-44°27'27,632", Latitude:-22°12'21,859") de altitude 0,00m; 54°04' e 17,61m até o vértice V-0235, de coordenadas (Longitude:-44°27'27,134", Latitude: 22°12'21,523") de altitude 0,00m; 11°08' e 13,92m até o vértice V-0236, de coordenadas (Longitude:-44°27'27,040", Latitude:-22°12'21,079") de altitude 0,00m; 14°11' e 22,08m até o vértice V-0237, de coordenadas (Longitude:-44°27'26,851", Latitude:-22°12'20,384") de altitude 0,00m; 7°49' e 18,85m até o vértice V-0238, de coordenadas (Longitude:-44°27'26,761", Latitude: 22°12'19,776") de altitude 0,00m; 7°26' e 22,65m até o vértice V-0239, de coordenadas (Longitude: 44°27'26,659", Latitude:-22°12'19,046") de altitude 0,00m; 310°17' e 14,58m até o vértice V-0240, de coordenadas (Longitude:-44°27'27,047", Latitude:-22°12'18,740") de altitude 0,00m; 290°32' e 27,08m até o vértice V-0241, de coordenadas (Longitude:-44°27'27,932", Latitude:-22°12'18,431") de altitude 0,00m; 288°38' e 24,29m até o vértice V-0242, de coordenadas (Longitude: 44°27'28,736", Latitude:-22°12'18,179") de altitude 0,00m; 273°19' e 16,36m até o vértice V-0243, de coordenadas (Longitude:-44°27'29,306", Latitude:-22°12'18,148") de altitude 0,00m; 232°33' e 10,99m até o vértice V-0244, de coordenadas (Longitude:-44°27'29,610", Latitude:-22°12'18,365") de altitude 0,00m; 203°45' e 17,88m até o vértice V-0245, de coordenadas (Longitude: 44°27'29,862", Latitude:-22°12'18,897") de altitude 0,00m; 225°11' e 17,08m até o vértice V-0246, de coordenadas (Longitude:-44°27'30,285", Latitude:-22°12'19,288") de altitude 0,00m; 280°04' e 28,67m até o vértice V-0247, de coordenadas (Longitude:-44°27'31,271", Latitude:-22°12'19,125") de altitude 0,00m; 292°01' e 17,74m até o vértice V-0248, de coordenadas (Longitude: 44°27'31,845", Latitude:-22°12'18,909") de altitude 0,00m; 215°14' e 14,82m até o vértice V-0249, de coordenadas (Longitude:-44°27'32,143",

Latitude:-22°12'19,303") de altitude 0,00m; 193°15' e 14,89m até o vértice V-0250, de coordenadas (Longitude:-44°27'32,262", Latitude:-22°12'19,774") de altitude 0,00m; 245°27' e 20,01m até o vértice V-0251, de coordenadas (Longitude: 44°27'32,898", Latitude:-22°12'20,044") de altitude 0,00m; 280°11' e 21,83m até o vértice V-0252, de coordenadas (Longitude:-44°27'33,648", Latitude:-22°12'19,919") de altitude 0,00m; 247°17' e 14,47m até o vértice V-0253, de coordenadas (Longitude:-44°27'34,114", Latitude:-22°12'20,100") de altitude 0,00m; 268°38' e 14,32m até o vértice V-0254, de coordenadas (Longitude: 44°27'34,614", Latitude:-22°12'20,111") de altitude 0,00m; 285°14' e 16,02m até o vértice V-0255, de coordenadas (Longitude:-44°27'35,154", Latitude:-22°12'19,974") de altitude 0,00m; 311°07' e 19,52m até o vértice V-0256, de coordenadas (Longitude:-44°27'35,667", Latitude:-22°12'19,557") de altitude 0,00m; 294°06' e 27,45m até o vértice V-0257, de coordenadas (Longitude: 44°27'36,542", Latitude:-22°12'19,192") de altitude 0,00m; 269°29' e 26,54m até o vértice V-0258, de coordenadas (Longitude:-44°27'37,468", Latitude:-22°12'19,200") de altitude 0,00m; 283°14' e 28,67m até o vértice V-0259, de coordenadas (Longitude:-44°27'38,443", Latitude:-22°12'18,986") de altitude 0,00m; 292°44' e 42,69m até o vértice V-0260, de coordenadas (Longitude: 44°27'39,817", Latitude:-22°12'18,450") de altitude 0,00m; 273°10' e 2,90m até o vértice V-0261, de coordenadas (Longitude:-44°27'39,919", Latitude:-22°12'18,445") de altitude 0,00m; 309°00' e 23,47m até o vértice V-0262, de coordenadas (Longitude:-44°27'40,555", Latitude:-22°12'17,964") de altitude 0,00m; 328°32' e 21,01m até o vértice V-0263, de coordenadas (Longitude: 44°27'40,938", Latitude:-22°12'17,382") de altitude 0,00m; 11°20' e 20,65m até o vértice V-0264, de coordenadas (Longitude:-44°27'40,796", Latitude:-22°12'16,724") de altitude 0,00m; 4°16' e 23,20m até o vértice V-0265, de coordenadas (Longitude:-44°27'40,736", Latitude:-22°12'15,972") de altitude 0,00m; 317°17' e 18,45m até o vértice V-0266, de coordenadas (Longitude: 44°27'41,173", Latitude:-22°12'15,531") de altitude 0,00m; 324°32' e 27,59m até o vértice V-0267, de coordenadas (Longitude:-44°27'41,731", Latitude:-22°12'14,800") de altitude 0,00m; 320°00' e 20,85m até o vértice V-0268, de coordenadas (Longitude:-44°27'42,199", Latitude:-22°12'14,281") de altitude 0,00m; 14°39' e 89,85m até o vértice V-0269, de coordenadas (Longitude: 44°27'41,405", Latitude:-22°12'11,455") de altitude 0,00m; 17°28' e 8,54m até o vértice V-0270, de coordenadas (Longitude:-44°27'41,316", Latitude:-22°12'11,190") de altitude 0,00m; 328°52' e 13,04m até o vértice V-0271, de coordenadas (Longitude:-44°27'41,551", Latitude:-22°12'10,827") de altitude 0,00m; 332°57' e 16,79m até o vértice V-0272, de coordenadas (Longitude: 44°27'41,818", Latitude:-22°12'10,341") de altitude 0,00m; 93°31' e 27,21m até o vértice V-0273, de coordenadas (Longitude:-44°27'40,869", Latitude:-22°12'10,395") de altitude 0,00m; 67°10' e 26,69m até o vértice V-0274, de coordenadas (Longitude:-44°27'40,010", Latitude:-22°12'10,059") de altitude 0,00m; 144°51' e 12,87m até o vértice V-0275, de coordenadas (Longitude: 44°27'39,752", Latitude:-22°12'10,401") de altitude 0,00m; 183°27' e 19,37m até o vértice V-0276, de coordenadas (Longitude:-44°27'39,793", Latitude:-22°12'11,029") de altitude 0,00m; 160°46' e 21,55m até o vértice V-0277, de coordenadas (Longitude:-44°27'39,545", Latitude:-22°12'11,691") de altitude 0,00m; 118°28' e 24,20m até o vértice V-0278, de coordenadas (Longitude: 44°27'38,802", Latitude:-22°12'12,066") de altitude 0,00m; 133°34' e 16,65m até o vértice V-0279, de coordenadas (Longitude:-44°27'38,381", Latitude:-22°12'12,439") de altitude 0,00m; 96°10' e 16,44m até o vértice V-0280, de coordenadas (Longitude:-44°27'37,811", Latitude:-22°12'12,496") de altitude 0,00m; 106°38' e 23,39m até o vértice V-0281, de coordenadas (Longitude: 44°27'37,028", Latitude:-22°12'12,714") de altitude 0,00m; 68°43' e 31,18m até o vértice V-0282, de coordenadas (Longitude:-44°27'36,014", Latitude:-22°12'12,346") de altitude 0,00m; 95°00' e 27,59m até o vértice V-0283, de coordenadas (Longitude:-44°27'35,055", Latitude:-22°12'12,425") de altitude 0,00m; 110°37' e 28,75m até o vértice V-0284, de coordenadas (Longitude: 44°27'34,115", Latitude:-22°12'12,754") de altitude 0,00m; 94°33' e 28,22m até o vértice V-0285, de coordenadas (Longitude:-44°27'33,133", Latitude:-22°12'12,827") de altitude 0,00m; 83°34' e 29,88m até o vértice V-0286, de coordenadas (Longitude:-44°27'32,097", Latitude:- 22°12'12,718") de altitude 0,00m; 82°30' e 31,20m até o vértice V-0287, de coordenadas (Longitude: 44°27'31,017", Latitude:-22°12'12,586") de altitude 0,00m; 91°38' e 38,12m até o vértice V-0288, de coordenadas (Longitude:-44°27'29,686", Latitude:-22°12'12,621") de altitude 0,00m; 100°55' e 59,72m até o vértice V-0289, de coordenadas (Longitude:-44°27'27,639", Latitude:-22°12'12,989") de altitude 0,00m; 104°46' e 41,75m até o vértice V-0290, de coordenadas (Longitude: 44°27'26,229", Latitude: -22°12'13,335") de altitude 0,00m; 106°13' e 45,39m até o vértice V-0291, de coordenadas (Longitude:-44°27'24,708", Latitude:-22°12'13,748") de altitude 0,00m; 119°36' e 28,23m até o vértice V-0292, de coordenadas (Longitude:-44°27'23,851", Latitude:-22°12'14,201") de altitude 0,00m; 113°35' e 28,92m até o vértice V-0293, de coordenadas (Longitude: 44°27'22,926", Latitude:-22°12'14,577") de altitude 0,00m; 110°57' e 34,26m até o vértice V-0294, de coordenadas (Longitude:-44°27'21,809", Latitude:-22°12'14,976") de altitude 0,00m; 51°37' e 19,99m até o vértice V-0295, de coordenadas (Longitude:-44°27'21,262", Latitude:-22°12'14,572") de altitude 0,00m; 358°02' e 14,20m até o vértice V-0296, de coordenadas (Longitude: 44°27'21,279", Latitude:-22°12'14,111") de altitude 0,00m; 309°53' e 21,96m até o vértice V-0297, de coordenadas (Longitude:-44°27'21,867", Latitude:-22°12'13,653") de altitude 0,00m; 317°37' e 35,05m até o vértice V-0298, de coordenadas (Longitude:-44°27'22,692", Latitude:-22°12'12,811") de altitude 0,00m; 329°44' e 120,04m até o vértice V-0299, de coordenadas (Longitude: 44°27'24,804", Latitude:-22°12'09,440") de altitude 0,00m; 338°13' e 20,11m até o vértice V-0300, de coordenadas (Longitude:-44°27'25,064", Latitude:-22°12'08,833") de altitude 0,00m; 305°39' e 19,95m até o vértice V-0301, de coordenadas (Longitude:-44°27'25,630", Latitude:-22°12'08,455") de altitude 0,00m; 325°36' e 27,86m até o vértice V-0302, de coordenadas (Longitude: 44°27'26,180", Latitude:-22°12'07,708") de altitude 0,00m; 350°56' e 26,65m até o vértice V-0303, de coordenadas (Longitude:-44°27'26,326", Latitude:-22°12'06,852") de altitude 0,00m; 327°03' e 11,73m até o vértice V-0304, de coordenadas (Longitude:-44°27'26,549", Latitude:-22°12'06,532") de altitude 0,00m; 292°19' e 13,78m até o vértice V-0305, de coordenadas (Longitude: 44°27'26,994", Latitude:-22°12'06,362") de altitude 0,00m; 329°50' e 19,46m até o vértice V-0306, de coordenadas (Longitude:-44°27'27,335", Latitude:-22°12'05,815") de altitude 0,00m; 2°34' e 16,86m até o vértice V-0307, de coordenadas (Longitude:-44°27'27,309", Latitude:-22°12'05,267") de altitude 0,00m; 49°29' e 26,73m até o vértice V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 3º RPPN Terra Crua III será administrada por seu proprietário, Carlos Alberto Varão Perna.

Parágrafo único. O administrador referido no caput será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

